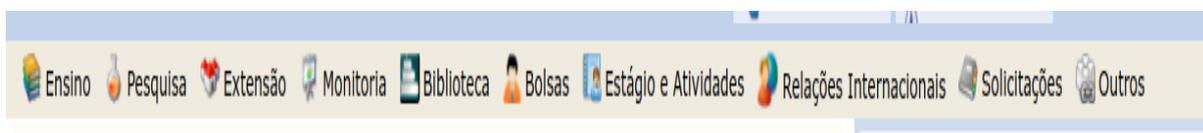


Orientações para solicitação eletrônica

O DEAS – Departamento de Atendimento à Saúde da PRAE, informa aos discentes que as solicitações de afastamento para tratamento de saúde podem ser realizadas via sistema SIGAA, na aba solicitações.



Em seguida, procure as opções relacionadas a saúde, são 05 (cinco) opções:

SAÚDE: 2ª OPORTUNIDADE DE AVALIAÇÃO (ANEXAR ATESTADO - ESPECIFICAR O COMPONENTE E DOCENTE)	INATIVO
SAÚDE: ABONO DE FALTAS (ANEXAR ATESTADOS)	INATIVO
SAÚDE: ABONO DE FALTAS E 2ª OPORTUNIDADE DE AVALIAÇÃO (ANEXAR ATESTADO - ESPECIFICAR O COMPONENTE E DOCENTE)	INATIVO
SAÚDE: RÉGIME DE EXERCÍCIOS DOMICILIARES (ANEXAR ATESTADO)	INATIVO
SAÚDE: TRANCAMENTO DE CURSO (ANEXAR ATESTADO E QUITAÇÃO COM BIBLIOTECA)	INATIVO

Depois de verificar qual das alternativas você quer solicitar, preencha seus dados pessoais na solicitação, coloque telefone e e-mail institucional (para o caso de precisarmos entrar em contato com você) e aproveite o espaço da justificativa para colocar às informações que você acredita que sejam importantes; faça então o upload do seu atestado de saúde e envie a solicitação eletrônica. Esta será encaminhada via sistema para o DEAS, que analisará o pedido e fará, se for o caso, a abertura do processo.

Mesmo com a possibilidade de solicitar online, ainda assim o DEAS/PRAE continuará recebendo as solicitações presencialmente no PTI, Bloco 3 Espaço 2 na sala de atendimento básico em saúde. Quaisquer dúvidas podem ser sanadas pelo DEAS presencialmente, pelo e-mail institucional saude.deas@unila.edu.br ou ainda pelos telefones: 3522-9808 (esse número também é whatsapp) (ramal 9808) e 3522-9864 (ramal 9864).

Para ajudá-lo(a) é importante que se entenda a diferença entre cada possibilidade de afastamento e para que serve:

Abono de faltas: Geralmente são atestados de 1 (um) até 14 (quatorze) dias de afastamento e caso não se tenha perdido nenhuma avaliação de seu curso, ou seja, você só precisa justificar suas faltas.

Abono de faltas e 2ª oportunidade de avaliação: Nesse caso, além de justificar suas faltas, você perdeu uma ou mais avaliações e precisa de uma 2ª oportunidade de avaliação, então, quando abrir o espaço na solicitação para justificativa, escreva o nome do(a) docente e disciplina em que perdeu a avaliação, por isso, marque essa opção quando além de abonar faltas, você precisa de uma 2ª oportunidade de avaliação.

2ª oportunidade de avaliação: Geralmente são atestados de 1 (um) dia, que foi o dia da avaliação perdida e você precisa de uma nova oportunidade, então, quando abrir o espaço

na solicitação para justificativa, escreva o nome do(a) docente e disciplina em que perdeu a avaliação. Essa opção é exclusiva para 2ª oportunidade de avaliação.

Regime de exercícios domiciliares: Conforme capítulo VII, artigo 269, da resolução COSUEN nº 07 de 23 de julho de 2018 e alterações aprovadas pela resolução COSUEN 12/2021 atestados de 15 dias ou mais, dão aos discentes a possibilidade de solicitar o regime de exercícios domiciliares, ou seja, caso a solicitação seja aprovada pela coordenação e colegiado de seu curso, o(a) discente poderá realizar suas atividades online, em sua casa sem que seja necessário a presença física na universidade pelo tempo de duração do atestado, nesse caso o(a) discente solicita estar em regime de exercícios domiciliares, e no atestado excepcionalmente é obrigatório que o CID – Código Internacional de Doenças conste no documento.

Trancamento por motivo de saúde: Conforme disposto no capítulo IV, seção II dos trancamentos, na resolução COSUEN nº 07 de 23 de julho de 2018 e suas alterações aprovadas pela resolução COSUEN nº12/2021, o(a) discente poderá solicitar o trancamento total de matrícula em qualquer prazo em razão de afastamento para tratamento de saúde, essa solicitação é válida para o(a) discente que, por recomendação médica ou psicológica precisa afastar-se de suas atividades acadêmicas para focar em seu tratamento de saúde, principalmente quando o atestado tem um longo período. O trancamento tem validade de um semestre e pode ser renovado para mais semestres caso o(a) discente precise continuar afastado, desde que apresente um novo atestado.



Atestados:

A UNILA aceita atestados emitidos por médicos(as), psicólogos(as) e dentistas e os atestados podem ser um pouco diferentes um do outro em seu formato, mas em todos devem constar as seguintes informações:

1. Identificação do(a) discente;
2. Identificação do(a) profissional emitente;

3. Registro do profissional no respectivo conselho de classe;
4. Data de emissão do documento;
5. Período de afastamento (com início e fim da licença),
6. O atestado deve sempre estar legível.

Atenção 1: Caso o documento apresentado não contenha as informações acima relacionadas e o(a) discente não puder conseguir outro, não será possível, quando for o caso, fazer a abertura do processo de afastamento, por isso, fique atento(a) ao documento antes de apresentá-lo.

Atenção 2: Fiquem atentos(as) aos prazos para entrega dos atestados, para regime de exercícios domiciliares são 05 (cinco) dias úteis após a emissão do atestado, mas nos casos de 2ª oportunidade de avaliação e licença para tratamento de saúde de menos de 15 (quinze) dias o prazo é de 03 (três) dias úteis após a emissão do atestado. Importante frisar que, após o período oficial para entrega/apresentação do atestado, quando for o caso, não será mais possível fazer a abertura do processo de afastamento, e que, uma justificativa para o eventual atraso deve ser incluída na solicitação e ela será analisada pela equipe de saúde da UNILA antes de ser aberto ou não o processo de afastamento.

TIPOS DE DOCUMENTOS:

Atestado: É um documento no qual o profissional médico(a), psicólogo(a) ou dentista, solicita o afastamento das atividades cotidianas (trabalho e/ou estudo) por um período específico de tempo, ou seja, existe data de início de afastamento e de retorno as atividades. Esse documento é o que é usado para solicitar qualquer tipo de afastamento.

Declaração de comparecimento: Declarações de comparecimento são documentos emitidos para justificar o comparecimento à consulta com profissional de saúde, tratamento, procedimento ou exame, por uma fração do dia, não gerando afastamento. Esse documento NÃO deve ser usado para solicitar afastamento, e sim, apresentado ao(à) docente da disciplina.

Atestado/declaração de acompanhamento de saúde: Atestado de acompanhamento é um documento emitido por um profissional de saúde onde o(a) mesmo(a) afirma que uma pessoa está em tratamento com ele(a). Este documento NÃO é usado para solicitar qualquer tipo de afastamento.

Observação: Leia a Instrução normativa PRAE/PROGRAD 01/2022 que esclarece informações sobre os atestados e afastamentos.